
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.875, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 54.342.925,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 54.342.925,34 (Cinquenta e Quatro Milhões, Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545114897645 - SEDOP	025000000001	449051	25.534.296,23
071011545115087552 - SEDOP	025000000001	449051	390.114,19
071011545115087556 - SEDOP	025000000001	444042	77.000,00
081012712212978338 - SEEL	025000000001	449052	4.982.892,00
291012678214867429 - SETRAN	025000000001	444042	2.904.148,22
291012678214867505 - SETRAN	025000000001	444042	1.052.224,70
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	027590000016	339033	1.200.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	027590000016	339037	5.000.000,00
901011030215078289 - FES	025000000001	449052	13.202.250,00
TOTAL			54.342.925,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de janeiro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.272, DE 31/01/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.